



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**LEI Nº 4.965, DE 05.05.66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Reitora

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

JULIANA SOUZA DE ANDRADE

Pró-Reitora de Administração

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL

Pró-Reitora de Extensão

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA

Pró-Reitora de Ensino

ASSIS LEÃO DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

LUCAS DANTAS

Controladoria

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor-Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:

JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS

Diretor de Administração e Planejamento:

CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA

Diretor de Ensino:

LUCIANO DE SOUZA CABRAL

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

ERIKA LUCIA LAGO MELO

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO

Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Educando:

AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:

JOSÉ SÓSTENES SILVA CRUZ

Coordenador de Gestão de Pessoas:

ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:

DANIELY MARIA SANTOS CORRÊA

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos

WEDNA PEREIRA BARBOSA

Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira

ALFREDO DE M. MESQUITA FILHO

Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

FABRÍCIA PONTES COSTA

2

SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

EMISSAO: 15ABR202

0

RELACAO DE FERIAS POR UORG

HORA : 10:4

4

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

REFERENCIA: MAR202

0

UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

-----

-

## SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

-----

-

MAT.SIAPE NOME

EXER.PERIODO AFASTAMENTO

-----

-

2418148 C	WEDNA PEREIRA BARBOSA	2020	27FEV2020	06MAR2020	1ºPAR
1212833 C	ADRIANO JOSE DE CARVALHO	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
1686723 C	ALINE CLEMENTE DE ANDRADE	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
1700443 C	ANA JOSIL SA BARRETO MONTENEGRO	2019	27FEV2020	22MAR2020	1ºPAR
1261085 C	BRENO ROMERO MENDES DE ARAUJO	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
2162603 C	DIEGO DOS PASSOS SILVA	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
1069756 C	DJALMA ARAUJO RANGEL	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
2248494 C	DJURI TAFNES VIEIRA	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
2248410 C	FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
2248329 C	HAVANA DIOGO ALVES ANDRADE	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
2201831 C	JACINTA DE FATIMA PEREIRA RAPOSO	2020	27FEV2020	27MAR2020	1ºPAR
1887923 C	JOSINO RODRIGUES NETO	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
2206192 C	JULIANA SILVA DE MACEDO	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR
1726427 C	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	2019	27FEV2020	15MAR2020	3ºPAR
1726427 C	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	2019	17MAR2020	23MAR2020	4ºPAR
1686795 C	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E S	2019	27FEV2020	07MAR2020	3ºPAR
1686795 C	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E S	2020	08MAR2020	22MAR2020	1ºPAR
3007500 C	NATALIA MARY OLIVEIRA DE SOUZA	2019	27FEV2020	07MAR2020	3ºPAR
3007500 C	NATALIA MARY OLIVEIRA DE SOUZA	2020	08MAR2020	22MAR2020	1ºPAR
1829625 C	NILSON CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2019	27FEV2020	07MAR2020	3ºPAR
1829625 C	NILSON CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2020	08MAR2020	22MAR2020	1ºPAR
1879726 C	ROBERTA OLIVEIRA REGO LIMA	2019	27FEV2020	07MAR2020	3ºPAR
1879726 C	ROBERTA OLIVEIRA REGO LIMA	2020	08MAR2020	22MAR2020	1ºPAR
2168887 C	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	2019	27FEV2020	22MAR2020	2ºPAR

1783768 C	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	2019	27FEV2020	07MAR2020	3°PAR
1783768 C	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	2020	08MAR2020	22MAR2020	1°PAR
1820677 C	SERGIO TORRES DE SANTANA	2019	27FEV2020	07MAR2020	3°PAR
1820677 C	SERGIO TORRES DE SANTANA	2020	08MAR2020	22MAR2020	1°PAR
2165686 C	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2019	27FEV2020	22MAR2020	2°PAR
1807027 C	TIAGO MARQUES MADUREIRA	2019	27FEV2020	22MAR2020	2°PAR
1746026 C	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA AURELIANO	2019	27FEV2020	22MAR2020	3°PAR
3089482 C	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	2020	27FEV2020	27MAR2020	1°PAR
2193447 C	BRUNO GENTILINI D AMBROSIO	2019	27FEV2020	07MAR2020	3°PAR
2193447 C	BRUNO GENTILINI D AMBROSIO	2020	08MAR2020	22MAR2020	1°PAR
1380829 C	JOSE SOSTENES SILVA CRUZ	2019	27FEV2020	22MAR2020	2°PAR

3

SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

EMISSAO: 15ABR202

0

RELACAO DE FERIAS POR UORG

HORA : 10:4

4

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

REFERENCIA: MAR202

0

UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

-----

-

SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO

-----

-

MAT.SIAPE NOME

EXER.PERIODO AFASTAMENTO

-----

-

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	56	0	56	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	35	0	35	62 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE ,SIAPECAD ,AUSENCIAS ,FERIAS ,CACOFERUOR



Versão 6.7.16

ERIKA LÚCIA LAGO MELO

SAIR

Ano: 2020

Órgão: Campus Jaboatão dos Guararapes

- SOLICITAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS
- CONSULTAS
- RELATÓRIOS
- GESTÃO
- FATURAMENTO
- SCDP

Você está aqui: **Relatórios >> VIAGEM**



### RELATÓRIO - VIAGEM

Órgão:\*

Campus Jaboatão dos Guararapes (Instituto Federal de E

Tipo da Viagem:

Todas

Origem Proposta:

Todos

Todas as viagens do ano de exercício

Data de início:\*

01/03/2020

Data de fim:\*

31/03/2020

Situação da Viagem:

Em Andamento

Em Prestação Contas

Prestação de Contas Pendente

Meio de Transporte:

Aéreo

Ferroviário

Fluvial

Tipo da Solicitação:

Com Ônus

Com Ônus Limitado

Sem Ônus

Motivo da Viagem:

padrões

Copa do Mundo FIFA 2014

Internacional - A Serviço

Tipo de Proposta:

Assessor Especial (Servidor)

Assessor Especial das Forças Armadas (Militar)

Bombeiro Militar (Militar)

#### REQUISITOS DE EXCEÇÃO

Finais de semana

Viagem em grupo

Mais de quarenta diárias

Urgente

PNE

Acompanhante de PNE

Escola de governo

Todas

PESQUISAR

\* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 019/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Conceder Incentivo à  
Qualificação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.002599.2020-33 com despacho exarado,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Incentivo a Qualificação, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 5.824, de 29 de julho de 2006, (estabelece procedimentos para concessão do Incentivo a Qualificação) instituído pela lei nº 11.091, de 12 janeiro de 2005, nos termos dos artigos 11 e 12, da citada Lei, na forma do Anexo IV, alterações dadas pela lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e alterações do art.41 da lei 12.772 de 28 dezembro de 2012.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
3162359	MARCELO REVOREDO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-101	10/02/2020	-	30%

Art. 2. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 020/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.001000.2020-44 com despacho exarado,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, Campus Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, conforme quadro abaixo.

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>INTERSTÍCIO</b>
2193447	BRUNO GENTILINI D'AMBROSIO	D III - 1	D III – 2	12/02/2020	24 MESES

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

Direção – Geral *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 021/2019, DE MARÇO DE 2020**

Designar horário de  
funcionamento do *Campus* em  
período de recesso escolar.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1. Considerando a necessidade de publicidade conforme Constituição Federal art. 37 que rege a administração pública direta e autarquias.

Art. 2. Considerando a necessidade de uma melhor comunicação e prestação de serviço à Comunidade Externa.

Art. 3. Considerando o período de recesso escolar informado no Calendário Acadêmico vigente, redução das demandas de atendimento externo e visando a segurança dos servidores e usuários.

Art. 3. Informamos que o expediente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes, será de **07 h às 19 horas**.

Art. 5. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 022/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Designar: Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Vendedor - PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

I – Processo nº 23519.002892.2020-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Vendedor – PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
José Sostenes Silva Cruz	1380829	DEN/CCTQ	Presidente/Coordenador(a)
Djuri Tafnes Vieira	2248494	DEN/CCTQ	Membro
Natalia Mary Oliveira de Souza	3007500	DEN/CCTQ	Membro

Art. 2º Compete instituir a Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Vendedor – PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes

- I. Estudo e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Vendedor – PROEJA.

Art. 3º A comissão terá duração de 180 (dias) e se reunirá mensalmente com 2 horas (duas horas) em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente, através do e-mail institucional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

§ 1º O quórum mínimo de reunião será 2/3(dois terços) e de votação 3/3 (três terços).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas a comunidade acadêmica, por meio de publicação em mural;

Art. 5º Caberá à unidade administrativa, Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Qualidade, responsável pelo processo prestar o apoio administrativo à comissão, bem como a Direção de Ensino – DEN.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao(à) diretor(a)-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência ou participação em eventos institucionais ou de Formação Continuada.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão anterior a emissão desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 023/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Designar: Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo -PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

I – Processo nº 23519.002893.2020-45.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo – PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
José Sóstenes Silva Cruz	1380829	DEN/CCTQ	Presidente/Coordenador(a)
Djuri Tafnes Vieira	2248494	DEN/CCTQ	Membro
Natália Mary Oliveira de Souza	3007500	DEN/CCTQ	Membro

Art. 2º Compete instituir a Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo – PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes

- I. Estudo e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Empreendedorismo – PROEJA.

Art. 3º A comissão terá duração de 180 (dias) e se reunirá mensalmente com 2 horas (duas horas) em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente, através do e-mail institucional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

§ 1º O quórum mínimo de reunião será 2/3(dois terços) e de votação 3/3 (três terços).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas a comunidade acadêmica, por meio de publicação em mural;

Art. 5º Caberá à unidade administrativa, Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Qualidade, responsável pelo processo prestar o apoio administrativo à comissão, bem como a Direção de Ensino – DEN.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao(à) diretor(a)-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência ou participação em eventos institucionais ou de Formação Continuada.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão anterior a emissão desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 024/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Designar: Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Assistente de Recursos Humanos -PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

I – Processo nº 23519.002891.2020-56.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Assistente de Recursos Humanos – PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
José Sóstenes Silva Cruz	1380829	DEN/CCTQ	Presidente/Coordenador(a)
Djuri Tafnes Vieira	2248494	DEN/CCTQ	Membro
Natália Mary Oliveira de Souza	3007500	DEN/CCTQ	Membro

Art. 2º Compete instituir a Criação de Colegiado para apresentação do PCC do curso de Qualificação Profissional em Assistente de Recursos Humanos – PROEJA *Campus* Jaboatão dos Guararapes

- I. Elaboração, que já fora efetuada, do Projeto Pedagógico do Curso supracitado.

Art. 3º A comissão terá duração de 180 (dias) e se reunirá mensalmente com 2 horas (duas horas) em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente, através do e-mail institucional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

§ 1º O quórum mínimo de reunião será 2/3(dois terços) e de votação 3/3 (três terços).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas a comunidade acadêmica, por meio de publicação em mural;

Art. 5º Caberá à unidade administrativa, Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Qualidade, responsável pelo processo prestar o apoio administrativo à comissão, bem como a Direção de Ensino – DEN.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao(à) diretor(a)-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência ou participação em eventos institucionais ou de Formação Continuada.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão anterior a emissão desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 025/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Designar: Apoio à Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Qualidade - *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Art. 1. Designa o servidor **LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA**, SIAPE 1686795, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer na qualidade de Apoio às atividades da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Qualidade – *Campus* Jaboatão dos Guararapes, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular. De acordo com a descrição abaixo:

Descrição da atividade	Horário	Carga horária semanal	Período
Atendimento aos alunos; registro no Sistema Acadêmico e acompanhamento dos processos.	Segundas e Terças feiras	8 horas	2020.1

Art. 2. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 026/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Designar Responder por  
Substituição.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despacho exarado.

**RESOLVE:**

Art. 1. Designa a servidora **TATIANA MAYRICK MELLO DE CARVALHO**, SIAPE 3161965, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer na qualidade de Substituto Oficial da Coordenação de Gestão de Pessoas – CGPE do *Campus* Jaboatão dos Guararapes, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 027/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Interrompe Férias

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**R E S O L V E:**

Interromper as férias, exercício 2020, do servidor LUCIANO DE SOUZA CABRAL matrícula SIAPE 1726427, em virtude da convocação para a 1º reunião ordinária do CONSUP.

1. Reprogramar os dias restantes conforme tabela abaixo:

<b>PARCELA DAS FÉRIAS</b>	<b>DATA DA INTERRUPÇÃO</b>	<b>REPROGRAMAÇÃO DOS DIAS RESTANTES</b>
27/02/2020 à 15/03/2020	16/03/2020	17/03/2020 à 23/03/2020

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

Diretor-Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 028/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Concede Progressão Funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.001665.2020-58 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, Campus Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	INTERSTÍCIO
3007500	NATALIA MARY OLIVEIRA DE SOUZA	DI - 1	DI - 2	19/01/2020	24 MESES

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

Direção – Geral *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 029/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Ementa: Estabelece lotação de servidor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**R E S O L V E:**

Estabelecer a lotação da servidora JULIANA REBECA ALVES DE ARRUDA LIMA, SIAPE 2351704, na DEN /CPAG do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 030/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

Designar a responder

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Estabelecer a lotação da servidora DEBORA BEZERRA DE SANTANA, SIAPE 2350965, na Coordenadoria de Conformidade de Gestão do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**DIREÇÃO GERAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 031/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Designar a responder

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora DEBORA BEZERRA DE SANTANA, SIAPE 2350965, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer na qualidade de Coordenadora da Coordenadoria de Conformidade de Gestão (CCG) do *Campus* Jaboatão dos Guararapes a contar do dia 09/03/2020.

Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretor-Geral *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 032/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Conceder Progressão por  
Capacitação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.004867.2020-51 com despacho exarado,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder a servidora relacionada abaixo progressão por capacitação, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos § 1º e § 3º do art. 10 e anexo III (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações contidas no art. 41 da lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2 Registrar que a servidora possui **4 horas** de capacitação a ser utilizada no próximo processo de progressão.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PRÓXIMA	
2350965	DÉBORA BEZERRA DE SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-203	D-303	12/03/2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Art. 3. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretora Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA IFPE/DGJBG Nº 033/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Conceder Progressão por  
Capacitação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 241/2020-GR, publicada no DOU de 19/02/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Processo nº 23519.004899.2020-57 com despacho exarado.

**RESOLVE:**

Art. 1. Conceder a servidora relacionada abaixo Progressão por Capacitação, conforme quadro abaixo, de acordo com os termos dos § 1º e § 3º do art. 10 e anexo III (Tabela de Progressão por Capacitação) da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações contidas no art. 41 da lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2. Registrar que a servidora possui **10 horas** de capacitação a ser utilizada no próximo processo de progressão.

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PRÓXIMA	
2351704	JULIANA REBECA ALVES DE ARRUDA LIMA	ASSISTENTE DE ALUNO	C-203	C-303	13/03/2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Art. 3. Revoga-se as disposições anteriores.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.

**Janderson Emmanuel de Sousa Santos**  
Diretora Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes